

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 41.496

RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE

PARECER N° 344/2019 APROVADO EM 22.4.2019 PUBLICADO NO MINAS GE

PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 04.05.2019

Reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Santa Terezinha de Educação Especial, de Lambari.

I – Histórico

Adequadamente organizado com a juntada das peças de instrução previstas para o procedimento, o expediente chega a este Conselho por meio do Ofício nº 968, de 27 de dezembro de 2018, oriundo da SOE/SEE.

Recebido em 02.01.2019, foi à Superintendência Técnica, no dia 7 seguinte, para análise preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

II – Mérito

O Presidente da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Lambari, em documento datado de 08.10.2018, requer o reconhecimento do curso de EJA — Ensino Fundamental (anos finais), autorizado a funcionar pela Portaria SEE nº 242, publicada em 06.02.2016 que, vigente até 06.02.2019, tem sua eficiência provisionada pelo art. 27 da Resolução CEE nº 449/2002.

O Relatório de Verificação <u>in loco</u> é o principal instrumento de demandas dessa natureza, por meio do qual o Serviço de Inspeção da SRE competente detalha as condições de funcionamento do curso em questão e da instituição proponente, tanto em termos físicos, quanto pedagógicos disponíveis, necessários ao adequado funcionamento da instituição escolar com seus cursos. A Escola Santa Terezinha de Educação Especial dispõe de todas as condições efetivamente estabelecidas para atendimento da demanda que, em 2018, contabilizava 214 alunos, sendo 48 na Educação Infantil, 55 nos anos iniciais do Ensino Fundamental, 83 na EJA – Ensino Fundamental (anos finais).

III - Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Santa Terezinha de Educação Especial, de Lambari, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS